



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/019/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/1.361/2002

Dispensa: 015/2020

PRC/244/2019

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Saúde, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Geraldo Gomes**, inscrito no CPF sob o nº 371.048.886-91, residente à Rua Santa Terezinha nº 130, Bairro Carijós, e **Vanilda Gonçalves de Rezende Gomes**, representada pela sua procuradora, **Ivete Vanda Vieira Gomes**, inscrita sob o CPF nº 977.450.146-20, residente a Rua Maria Augusta, nº 313, Bairro Santa Matilde, ambos na cidade de Conselheiro Lafaiete - MG, doravante denominado simplesmente LOCADORES, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. PMC/SMS/SEAD/208/2021, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua José Marques, nº 35, Bairro Vila Marques, nesta cidade, para instalação e funcionamento da “**UBS VILA MARQUES**”, constante no contrato 019/2020, por 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º, caput da Lei 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/019/2020 é de R\$11.694,12 (onze mil seiscentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

2.2. – O valor mensal pago pela locação será R\$ 974,51 (novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

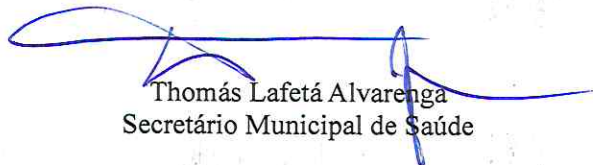
Gomes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 21 de dezembro de 2021.



Thomas Lafetá Alvarenga
Secretário Municipal de Saúde



Geraldo Gomes
Locador



Vanilda Gonçalves de Rezende Gomes
p/p Ivete Vanda Vieira Gomes
Locador

Testemunhas:

1.



2.

